

PRÉMIOS DA SPAIC - REGULAMENTOS

1. O Regulamento do Concurso de cada prémio deverá ser oportuna e periodicamente anunciado na Revista Portuguesa de Imunoalergologia, órgão oficial da SPAIC.
2. São condições de candidatura aos prémios da SPAIC: o primeiro autor ser sócio da SPAIC; o primeiro autor ser de nacionalidade portuguesa, ou não o sendo, integrar um serviço ou centro nacional; o primeiro autor não concorrer nessa qualidade a mais de um prémio, exceptuando-se desta condição os prémios SPAIC/AstraZeneca e SPAIC/Schering-Plough; qualquer dos autores não fazer parte do júri do prémio em causa.
3. O processo de concurso para qualquer dos prémios será centralizado pela Direcção da SPAIC e constituído por todos os documentos a ele referentes, devendo estes ser obrigatoriamente enviados por via postal, com uma data de registo que respeite o prazo estabelecido no respectivo regulamento.
4. Os trabalhos concorrentes aos prémios SPAIC/UCB-Pharma e SPAIC-Bioportugal/ALK-Abelló não serão devolvidos, reservando-se a SPAIC o direito de os publicar na Revista Portuguesa de Imunoalergologia, os premiados na íntegra e os restantes como resumo.
5. Cada prémio terá um júri constituído por três membros da Direcção da SPAIC ou outros por ela designados.
6. O júri poderá solicitar a colaboração a um ou mais especialistas de reconhecida competência, sem direito a voto, para a apreciação de trabalhos cujo âmbito assim o exija.
7. De cada reunião e da decisão do júri será elaborada uma acta, assinada por todos os seus membros.
8. As decisões do júri serão tomadas por maioria e delas não haverá recurso.
9. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar na Reunião Anual da SPAIC no ano em referência.
10. No caso de não atribuição de um prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.
11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da SPAIC.



PRÉMIO SPAIC – ASTRAZENECA



A SPAIC, a fim de fomentar a publicação na Revista Portuguesa de Imunoalergologia de trabalhos de investigação clínica, epidemiológica e laboratorial efectuados por centros nacionais, conferirá anualmente um prémio com o patrocínio da firma AstraZeneca. Consideram-se como elegíveis apenas os trabalhos publicados como trabalhos originais de índole epidemiológica, clínica ou laboratorial publicados no ano precedente a que se refere o prémio.

1. A periodicidade do prémio SPAIC / AstraZeneca será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por dois prémios: o 1.º, no valor de 3.000 euros e o 2.º, no valor de 2.000 euros. O prémio poderá ser atribuído “ex-aequo” e, sempre que o júri considerar justificado, poderão ser conferidas Menções Honrosas.

2. A escolha do trabalho premiado será da competência da Direcção da SPAIC, conforme o enunciado nas disposições gerais, devendo a decisão ser fundamentada na originalidade, rigor metodológico e valor científico do trabalho seleccionado.
3. A comunicação da atribuição do prémio aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
4. A atribuição do prémio não incidirá em trabalhos já premiados pela SPAIC com os prémios SPAIC/UCB-Pharma ou SPAIC-Bioportugal/ALK-Abelló e que, por esse facto, tenham sido motivo de publicação na Revista Portuguesa de Imunoalergologia.



REGULAMENTO DO PRÉMIO SPAIC – BIOPORTUGAL/ALK-ABELLÓ



A SPAIC, a fim de fomentar no País o desenvolvimento de linhas de investigação na área da imunoterapia, conferirá anualmente, o prémio de investigação clínico-laboratorial na área da imunoterapia com o patrocínio da firma Bioportugal/ALK-Abelló.

1. A periodicidade do prémio SPAIC – BIOPORTUGAL/ALK-Abelló será anual, sendo o valor pecuniário de 5.000 euros. O prémio poderá ser atribuído “ex-aequo”, sempre que o júri considerar justificado.
2. Consideram-se como admissíveis ao concurso os trabalhos originais não comunicados e/ou publicados na íntegra, no país ou no estrangeiro.
3. O prazo de candidatura decorrerá até dia 30 de Junho do ano em referência.
4. As condições de candidatura são as consignadas nas disposições gerais, devendo ser enviados quatro exemplares – dactilografados a dois espaços, incluindo resumo em português e em inglês, os quais não poderão conter qualquer referência aos autores ou à instituição de proveniência. Estes dados deverão ser incluídos em envelope anexo, devidamente lacrado, indicando apenas o título do trabalho.
5. A decisão do júri deverá ser fundamentada no carácter de originalidade, excelência e relevância que os trabalhos premiados representem na Imunoalergologia Portuguesa.
6. A comunicação da atribuição do prémio aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
7. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC - GSK



A SPAIC com o patrocínio da firma GlaxoSmithKline (GSK) institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um projecto de investigação ou o desenvolvimento de formação específica fora do país.

São condições de candidatura a esta bolsa:

1. Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia.
2. Ter o aval do responsável de proveniência e da instituição estrangeira onde o candidato pretende estagiar ou desenvolver o projecto de investigação.
3. O estágio não poderá ter duração superior a 12 meses.
4. O montante global do subsídio é de 5.000 euros a ser distribuído por um só candidato ou subdividido em dois de 2.500 euros cada, caso haja dois projectos a que o júri atribua igual qualidade.
5. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato e dos trabalhos entretanto efectuados; explanação do projecto de investigação e/ou de estágio; declarações autenticadas das instituições envolvidas.
6. O prazo de concurso decorrerá até ao dia 30 de Junho do ano em referência.
7. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC, segundo o enunciado nas disposições gerais e deverá ser fundamentada na valia do projecto apresentado privilegiando o interesse institucional e pessoal do estágio e/ou projecto de investigação.
8. A comunicação da atribuição do prémio aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
9. O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório no prazo de um ano a contar da data de atribuição do prémio. Tratando-se de um protocolo de investigação, os resultados finais deverão ser entregues para publicação na Revista Portuguesa de Imunoalergologia sob a forma de artigo original, no prazo de 18 meses a contar da data de atribuição do prémio. Em qualquer das formas, deverá ser feita menção explícita ao prémio correspondente.
10. O valor numerário do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório ou artigo original correspondente.
11. Se o artigo original for aceite para publicação pela Revista Portuguesa de Imunoalergologia, esse trabalho será também elegível para a atribuição do prémio SPAIC/AstraZeneca.
12. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



PRÉMIO SPAIC – SCHERING-PLOUGH



A SPAIC, a fim de fomentar a investigação científica na especialidade de Imunoalergologia, promovendo a sua discussão pública e posterior publicação, contando com o patrocínio da firma Schering-Plough, institui anualmente no âmbito da sua reunião anual um prémio visando reconhecer a qualidade de produção científica apresentada, quer sob a forma de comunicação oral, quer sob a forma de poster.

1. A periodicidade do prémio será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por duas categorias, melhor comunicação oral (1.º prémio no valor de 2.000 euros e o 2.º prémio no valor de 1.000 euros) e melhor poster (1.º prémio no valor de 1.500 euros e o 2.º prémio no valor de 500 euros), num valor global de 5.000 euros.
2. Consideram-se como elegíveis os trabalhos submetidos para apresentação durante a reunião anual da sociedade, segundo prazo limite anualmente divulgado, aqui considerado prazo de candidatura, sendo que pelo menos um dos autores deverá ser sócio da SPAIC.
3. De todos os trabalhos submetidos será efectuada em Reunião da Direcção, uma apreciação permitindo seleccionar 14 trabalhos de investigação para apresentação durante duas sessões, uma de comunicações orais e outra de posters.
4. Serão nomeados pela Direcção da SPAIC dois júris compostos cada um deles por três sócios de reconhecido mérito que avaliarão todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões especialmente enquadrados na reunião anual, segundo metodologia normalizada, ponderando a qualidade de investigação científica bem como a apresentação e discussão efectuadas. Da decisão do júri, tomada por maioria e sem, direito a recurso, será elaborada uma acta assinada por todos seus membros.
5. Durante a sessão de encerramento da reunião anual serão divulgados os trabalhos vencedores. Poderão ser atribuídos prémios "ex-aequo" e, sempre que o júri o considere, poderão ser atribuídas Menções Honrosas.
6. Os trabalhos premiados deverão ser submetidos em texto completo para publicação na Revista Portuguesa de Imunoalergologia no prazo máximo de 12 meses, devendo conter referência a este facto, sendo elegíveis para atribuição de outros prémios científicos atribuídos pela SPAIC.
7. O valor numerário do prémio será entregue após recepção do trabalho para publicação na Revista Portuguesa de Imunoalergologia.



PRÉMIO SPAIC – UCB PHARMA



A SPAIC, a fim de fomentar no País o desenvolvimento de linhas de investigação em Imunoalergologia, confere, desde 1994 e anualmente, o prémio de investigação clínico-laboratorial com o patrocínio da firma UCB Pharma.

1. A periodicidade do prémio SPAIC / UCB Pharma será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por dois prémios: o 1.º prémio no valor de 7500 euros e o 2.º prémio no valor de 3.000 euros.
2. Consideram-se como admissíveis ao concurso os trabalhos originais não comunicados e/ou publicados na íntegra, no país ou no estrangeiro.
3. O prazo de candidatura decorrerá até ao dia 30 do mês de Junho do ano em referência.
4. As condições de candidatura são as consignadas nas disposições gerais, devendo ser enviados quatro exemplares – dactilografados a dois espaços, incluindo resumo em português e em inglês – os quais não poderão conter qualquer referência aos autores ou à instituição de proveniência. Estes dados deverão ser incluídos em envelope anexo, devidamente lacrado, indicando apenas o título do trabalho.
5. A decisão do júri deverá ser fundamentada no carácter de originalidade, excelência e relevância que os trabalhos premiados representem na Imunoalergologia Portuguesa.
6. A comunicação da atribuição do prémio aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
7. Os trabalhos premiados serão publicados na Revista Portuguesa de Imunoalergologia no prazo máximo de 12 meses.
8. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC – STALLERGENES



A SPAIC, com o patrocínio da firma STALLERGENES, institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um projecto de investigação ou um estágio de formação no âmbito da Imunoalergologia, no país ou no estrangeiro, versando o tratamento específico da doença alérgica ou a sua avaliação diagnóstica. São condições de candidatura a esta bolsa:

1. Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia e ter menos de 35 anos de idade no ano a que respeita a candidatura à bolsa.
2. Ter o aval do responsável do serviço de proveniência e da instituição onde o candidato pretenda estagiar ou desenvolver o projecto de investigação.
3. O montante global do subsídio é de 5.000 euros a ser distribuído por um só candidato ou subdividido em dois de 2.500 euros cada, caso haja dois projectos a que o júri atribua igual qualidade.
4. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato e dos trabalhos entretanto efectuados; explanação do projecto de investigação e/ou de estágio; declarações autenticadas das instituições envolvidas.
5. O prazo de concurso decorrerá até ao dia 30 de Junho do ano em referência.
6. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC segundo o enunciado nas disposições gerais e deverá ser fundamentada na valia dos trabalhos efectuados, privilegiando-se as autorias, e no interesse institucional do estágio e/ou projecto de investigação.
7. O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório no prazo de um ano a contar da data de atribuição do prémio. Tratando-se de um protocolo de investigação, os resultados finais deverão ser entregues para publicação na Revista Portuguesa de Imunoalergologia sob a forma de artigo original, no prazo de 18 meses a contar da data de atribuição do prémio. Em qualquer das formas, deverá ser feita menção explícita ao prémio correspondente.
8. O valor numerário do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório ou artigo original correspondente.
9. Se o artigo original for aceite para publicação pela Revista Portuguesa de Imunoalergologia, esse trabalho será também elegível para a atribuição do prémio SPAIC/AstraZeneca.
10. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC – LABORATÓRIOS VITÓRIA



A SPAIC com o patrocínio dos Laboratórios Vitória institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um projecto de formação específica fora do país. São condições de candidatura a esta bolsa:

1. Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia.
2. Ter o aval do responsável do serviço de proveniência e da instituição estrangeira onde o candidato pretende estagiar.
3. O estágio não poderá ter duração superior a 3 meses.
4. O montante global do subsídio é de 5.000 euros a ser distribuído por um só candidato ou subdividido, caso haja projectos de formação a que o júri atribua igual qualidade.
5. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato; detalhe dos objectivos da formação; e declarações autenticadas das instituições envolvidas.
6. O prazo de concurso decorrerá até ao dia 30 de Junho do ano em referência.
7. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC, segundo o enunciado nas disposições gerais e deverá ser fundamentada na valia do projecto apresentado privilegiando o interesse institucional e pessoal do estágio.
8. A comunicação da atribuição do prémio ao(s) candidato(s) deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
9. O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório do estágio no prazo de um ano a contar da data de atribuição do prémio.
10. O valor numerário do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório correspondente.
11. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.